



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

CADASTRO DE CRIADOR DE ABELHA SEM FERRÃO Nº 011/2025

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, e alteração dada pela Lei Nº 4438 de 16 de janeiro de 2017 expede o presente Cadastro que autoriza a:

INTERESSADO: ROSINALDO MENEZES DA GRAÇA

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Ramal dos Reis, Parintins - AM. CEP: 69.157-899.

CNPJ/CPF: [REDACTED].820.312-[REDACTED]

INSCRIÇÃO ESTADUAL: -----

FONE: ([REDACTED]) [REDACTED]66-84[REDACTED]

FAX: -----

REGISTRO NO IPAAM: 1021.3709

PROCESSO Nº: 28803/2024-61

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Ramal dos Reis, Parintins - AM. CEP: 69.157-899.

ATIVIDADE: Criadouro de Abelhas Silvestres Nativas Sociais para fins de comercialização de colmeias, partes, produtos e para consumo.

CATEGORIA: Comercial e Lazer

FINALIDADE: Produção de Mel, Produção de pólen, Extração de própolis e Multiplicação de Colônias.

PORTE: Entre 01 e 49 colônias

ESPÉCIES: *Melipona interrupta* (36); *Melipona seminigra* (01)

PRAZO DE VALIDADE: Permanente para categoria, finalidade e porte acima autorizados.

Atenção:

- Este cadastro é composto de 08 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- Este Cadastro não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.
- Este Cadastro deve permanecer na localização da atividade e exposta de forma visível (frente e verso).

Manaus-AM, 22 de Janeiro de 2025.

Rosa Marlette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Gustavo Picanço Feitoza
Diretor Presidente

RESTRIÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTE CADASTRO – Nº 011/2025

1. O presente Cadastro está sendo concedido com base nas informações constantes no **processo nº. 28803/2024-61**.
2. Este Cadastro é válido apenas para a atividade e finalidades constantes na mesma, devendo qualquer alteração ser declarada imediatamente ao IPAAM.
3. Este Cadastro não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
4. Proteger a fauna conforme o estabelecido na Lei nº 5.197/67.
5. Este Cadastro não permite a captura de abelhas silvestres nativas.
6. O uso irregular desta implica na sua cassação, bem como nas sanções previstas na legislação.
7. No caso do meliponicultor atingir o número de 50 colônias, deve solicitar a Licença Ambiental Única (LAU).
8. As colônias deverão ter uma marcação sequencial nas caixas para cada espécie, e não poderá ser repetida no caso de morte da colônia.



Outlook

CCASF 011/2025

De Licença <licenca@ipaam.am.gov.br>**Data** Seg, 10/02/2025 15:36**Para** IPAAM - Parintins <parintins@ipaam.am.gov.br> 1 anexo (2 MB)

ROSINALDO.pdf;

Boa Tarde, Senhora.

Conforme vossa solicitação feita no dia 10/02/2025, estou encaminhando em anexo o cadastro de criador de abelha sem ferrão, em nome do Sr. Rosinaldo Menezes Da Graça.

Obs: Informamos que a retirada da licença (física) deve ser realizada o mais rápido possível pelo responsável legal da empresa/instituição ou do procurador (mediante procuração, ou a mesma já estar anexada aos autos do processo) e o documento de identificação.

At.te,

GÉFANY SAMPAIO**IPAAM****Setor / PROTOCOLO**



Outlook

ENC: Solicitação de envio de Cadastro - ROSINALDO MENEZES DA GRAÇA

De ATENDIMENTO DT <atendimento@ipaam.am.gov.br>

Data Seg, 10/02/2025 10:22

Para Licença <licenca@ipaam.am.gov.br>

Atenciosamente,

Jonathan Batista Gama

Assessor III

Gerência de Protocolo

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Atenção: As informações de status de processos e documentos PODEM sofrer alterações após a data de feitura desta consulta em decorrência ao fluxo processual interno de análise e tramite do Instituto.

De: IPAAM - Parintins <parintins@ipaam.am.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 10 de fevereiro de 2025 10:28

Para: ATENDIMENTO DT <atendimento@ipaam.am.gov.br>

Assunto: Solicitação de envio de Cadastro - ROSINALDO MENEZES DA GRAÇA

Bom dia,

Em atenção a solicitação do Sr. ROSINALDO MENEZES DA GRAÇA, pedimos o encaminhamento do Cadastro/Licença de criador de abelha sem ferrão, processo SIGED no. 028803/2024-61.

Fabiana R. Campelo

Enga. Ambiental e de Segurança do Trabalho

Coordenadora do Centro Multifuncional de Parintins

(92) 99383-0087

WhatsApp: +55 92 93830087

<http://lattes.cnpq.br/3357431602654227>